

PORTARIA Nº 632, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art. 10, § 1º da Resolução CONTRAN Nº 691, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o constante nos autos do processo nº 50000.024622/2019-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga a Portaria DENATRAN nº 85, de 13 de janeiro de 2020, que credenciou a pessoa jurídica **DB - GENÉTICA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor